



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REQUERIMENTO

79/56

Requeremos à Mesa, baseado no art. 65., § 3º, letra "c", do Regimento Interno, a nomeação de uma Comissão Especial de cinco vereadores para que, entrando em contacto com o Chefe do Executivo, estabeleça as bases para a elaboração do Plano Diretor do Município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 29 de Maio 1956

Edison Eduardo Araujo
Edison Eduardo Araujo

Guilherme Trigueiro
Guilherme Trigueiro

João Pedro
João Pedro

Barbosa
Barbosa

Assessoria de
Assessoria de

29/5/56

Sala das Sessões
Sala das Sessões

Proposto por unanimidade esta comissão os vereadores Eduardo Araujo, Edison Araujo, João Pedro, Guilherme Trigueiro, Barbosa, para constituir a comissão especial para elaboração do plano diretor.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO ^{que} o desenvolvimento urbano de Pirassununga ~~que~~ tende a uma situação caótica, situação de que nos aproximariamos em progressão geométrica com relação ao desenvolvimento industrial em progressão aritmética;

CONSIDERANDO ^{que há um} despertar em Pirassununga de uma consciência pró industrialização do município, consciência essa que se objetiva pela Comissão recém-criada pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que a aspiração máxima dos pirassunungueses, é mais do que a constatação em nossa cidade de fábricas e mais fábricas - é a constatação de condições de vida melhores para todos;

CONSIDERANDO as conclusões tiradas já no I Congresso Nacional dos Municípios, resumidas no ítem XV da Carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais, que diz :
"Os Municípios brasileiros reconhecem a necessidade de planejamento e consideram-no como ponderável fator de bem estar, segurança e progresso geral indispensável à melhor participação da administração municipal nas atividades econômicas, sociais e culturais desenvolvidas em benefício da comunidade local.

A ausência de planejamento bem elaborado reduz a capacidade econômica dos municípios e compromete o êxito de providências destinadas a assegurar aos municípios estabilidade social, ao mesmo tempo que agrava, consideravelmente, a situação de precariedade em que se encontra a maioria dos Povoados, Vilas, Cidades e Municípios brasileiros.

Constitui o planejamento elemento de modernização e aperfeiçoamento da administração local, e através de sua elaboração, torna-se possível aos Municípios promoverem melhor utilização de recursos humanos, naturais e institucionais da Comunidade.

Nesse sentido, todos os municípios devem proceder a rigoroso levantamento, que, como preliminar básica à elaboração de um plano para a solução dos problemas locais, compreenda não somente os exames e providências vinculados à melhoria do padrão de vida das populações, mas também os estudos



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

pertinentes à exploração, aproveitamento, conservação e fomento da produção de recursos naturais, florestais, agro-pecuários e industriais".

Fica justificada plenamente a necessidade urgente de um planejamento que propicie aos pirassununguenses a certeza de um desenvolvimento consciente, que nos garanta a todos, não a exaltação da Máquina - mas a dignificação do Homem.